

Anexo IV

Metas Fiscais

IV.9 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria-Executiva

Secretaria de Gestão Corporativa

Diretoria de Gestão de Fundos

Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador

Nota Técnica SEI nº 1190/2023/MTP

Processo SEI Nº 10080.100450/2023-15

Assunto: Avaliação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – PLDO/2024.

Senhor Diretor de Assuntos Fiscais,

SUMÁRIO EXECUTIVO

- 1.** Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e ao estabelecido no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005, para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 – PLDO/2024.
- 2.** A avaliação financeira do FAT está dividida em duas partes. A primeira apresenta o desempenho econômico-financeiro do Fundo entre 2018 e 2022, com a apresentação das receitas, despesas e resultados do Fundo, e evolução de seu Patrimônio, além de apresentar gráficos que evidenciam os dados de execução do Fundo nos últimos dez anos, de 2013 a 2022. A segunda parte apresenta as estimativas de receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2023 a 2026 e o Demonstrativo de Resultados do Fundo nos Conceitos Acima e Abaixo da Linha.
- 3.** Ressalta-se que, considerando o vigente arcabouço legal, e alterações do art. 239 da Constituição Federal (que, em relação à destinação do PIS/PASEP para ações previdenciárias, necessita ser regulamentado), as projeções elaboradas apontam para novos desequilíbrios financeiro nas contas do FAT dos exercícios de 2023 a 2026, com sinalização da necessidade de adoção de medidas imediatas para aumentar os repasses de recursos da Contribuição PIS/PASEP no exercício de 2023, e incrementar os repasses de recursos nos exercícios de 2025 e 2026, para atendimento de pagamento de despesas obrigatórias do Fundo.

ANÁLISE

INTRODUÇÃO

- 4.** O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, fundo de natureza contábil e financeira, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, é destinado ao custeio do Programa Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

5. No âmbito do Programa do Seguro-Desemprego são desenvolvidas as ações integradas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego, de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional. Também são custeadas com recursos do FAT as ações de processamento de dados para pagamento dos benefícios; Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Classificação Brasileira de Ocupações – CBO; estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas; gestão do FAT e de seu Conselho Deliberativo – CODEFAT; e manutenção de parte das despesas das Superintendências e Agências que executam atividades na área Trabalho, nas diversas Unidades da Federação.
6. Por determinação constitucional (art. 239 da Constituição Federal), o Fundo repassa 28% da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.
7. As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro, atrelados à taxa de juros doméstica, e em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.
8. Os depósitos especiais são aplicações financeiras do FAT destinadas à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda, instituídos ou apoiados pelo CODEFAT e constituem fontes de recursos de financiamentos para contratação de operações de crédito, especialmente de empreendimentos de pequeno porte.
9. Passados os efeitos mais adversos da pandemia do Coronavírus Covid-19, o exercício de 2022 apresentou variações em diversos segmentos da economia, em face do surgimento de novas adversidades, especialmente em razão do estabelecimento do estado de guerra entre Rússia e Ucrânia, que provocou impactos sobre a economia global, tais como crise energética, relacionada a combustíveis fósseis, e insegurança alimentar.
10. Mesmo diante das adversidades, com uma inflação anual de 5,9%, em parte fruto dos elevados preços internacionais do petróleo, e com a elevação da taxa básica de juros, que encerrou 2022 com 13,75%, o Brasil apresentou resultado surpreendente de crescimento econômico em 2022, com registro de aumento de 2,9% no Produto Interno Bruto (PIB), próximo à média das principais economias mundiais (G20), que cresceu 3,2%, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico – OCDE.
11. Os resultados apresentados pelo FAT em 2022 indicam que as alocações de recursos do Fundo geraram positivos resultados à sociedade brasileira, com a sustentação de parte da renda de muitos trabalhadores que perderam empregos, por meio do pagamento de benefícios do seguro-desemprego, e pela continuidade da política de distribuição de renda em face do pagamento do abono salarial; além da disponibilização de recursos para financiamento do desenvolvimento econômico, que muito contribuíram para geração e/ou manutenção de postos de trabalho.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

12. Ao longo dos anos, as receitas e despesas do Fundo têm apresentado crescimento, especialmente as despesas com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, em face do incremento do número de trabalhadores formais no mercado de trabalho; da alta taxa de rotatividade de mão de obra; e dos sucessivos aumentos reais do salário mínimo.

13. Nos últimos cinco anos, entre 2018 e 2022, as receitas do FAT apresentaram variação ao longo do período, com receita média anual de R\$ 75,7 bilhões.

14. Nesse período, as receitas do FAT foram constituídas do produto da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, que representaram 74,03% do total realizado; das receitas financeiras, com participação de 24,71%; de recursos do Tesouro Nacional (0,71%), e de outras receitas (multas, restituições, cota-parte de contribuição sindical), com participação de 0,55% da soma das receitas anuais.

Quadro 1 - Receitas, Obrigações e Resultados do FAT

R\$ milhões (*)

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020	2021	2022	Var. % 2022/2021	Part. % 2022
RECEITAS							
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	45.176,9	47.999,0	60.911,6	64.392,9	61.613,6	-4,32%	67,45%
2. Receitas Financeiras	18.467,6	18.050,5	13.866,3	15.993,5	27.100,1	69,44%	29,67%
3. Recursos do Tesouro Nacional	31,6	35,4	4,8	303,4	2.326,2	666,76%	2,55%
4. Outras Receitas	750,2	419,3	208,4	412,3	301,9	-26,79%	0,33%
TOTAL DAS RECEITAS (A)	64.426,3	66.504,1	74.991,2	81.102,2	91.341,8	12,63%	100,00%
OBRIGAÇÕES							
1. Seguro-Desemprego - Benefício	36.288,6	37.389,0	40.079,1	36.229,5	42.111,7	16,24%	46,65%
2. Abono Salarial - Benefício	17.338,3	17.522,6	19.259,0	10.158,3	24.008,6	136,35%	26,59%
3. Qualificação Profissional	8,1	2,5	16,9	6,9	19,8	186,80%	0,02%
4. Intermediação de Emprego	40,1	38,4	29,6	16,6	8,5	-48,63%	0,01%
5. Outras Despesas	493,9	427,4	331,4	207,1	285,1	37,65%	0,32%
DESPESAS CORRENTES (B)	54.169,0	55.379,9	59.716,0	46.618,4	66.433,8	42,51%	73,59%
RESULTADO ECONÔMICO (A - B)	10.257,4	11.124,2	15.275,2	34.483,8	24.908,0	-27,77%	27,59%
6. Empréstimos ao BNDES (C)	18.055,0	18.761,6	17.292,8	19.883,1	23.847,1	19,94%	26,41%
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (D = B + C)	72.224,0	74.141,6	77.008,8	66.501,5	90.280,9	35,76%	100,00%
RESULTADO NOMINAL(A - D)	(7.797,6)	(7.637,5)	(2.017,6)	14.600,7	1.060,9	-92,73%	

(*) Valores Nominais – Fonte SIAFI (UO 40901 – FAT)

Obs.: Receitas e despesas registrados de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

15. No exercício de 2022, as receitas do FAT aumentaram 12,63%, com destaque para o incremento de 69,44% nas receitas financeiras. A receita da Contribuição PIS/PASEP, principal fonte de recursos do FAT, registrou queda de 4,32%, em razão do não ingresso no FAT de parte de sua receita orçamentária de Contribuição PIS/PASEP, no montante de R\$ 17,6 bilhões, cujo valor foi destinado ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social, repassado pela Setorial Financeira do Ministério do Trabalho e Previdência.

16. As receitas financeiras do FAT são resultantes das aplicações de seus ativos nas instituições financeiras oficiais federais, que recolhem ao Fundo remunerações relativas aos empréstimos ao BNDES (FAT Constitucional); aos depósitos especiais; e aos recursos aplicados no mercado financeiro, em fundos extramercado, que, em face do aumento das taxas de juros da economia, geraram expressivos ganhos financeiros. Em 2022, essas receitas registraram aumento

de R\$ 11,1 bilhões, em relação ao ano anterior, com destaque para o crescimento nas receitas provenientes dos juros do FAT Constitucional e das remunerações das aplicações no mercado financeiro, que somaram R\$ 21,38 bilhões e R\$ 4,97 bilhões, respectivamente.

17. De outro giro, entre 2018 e 2022, 99,49% das despesas do Fundo foram executadas no âmbito de três ações orçamentárias: pagamento dos benefícios do seguro-desemprego, do abono salarial, e empréstimos ao BNDES, que representaram, respectivamente, 50,53% 23,22% e 25,74% do total das despesas.

18. Em 2022, das despesas do Fundo, 73,24% foram constituídas de gastos com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, no montante de R\$ 66,1 bilhões, com aumento de 42,54% em relação ao exercício de 2021, em razão do aumento nos gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial.

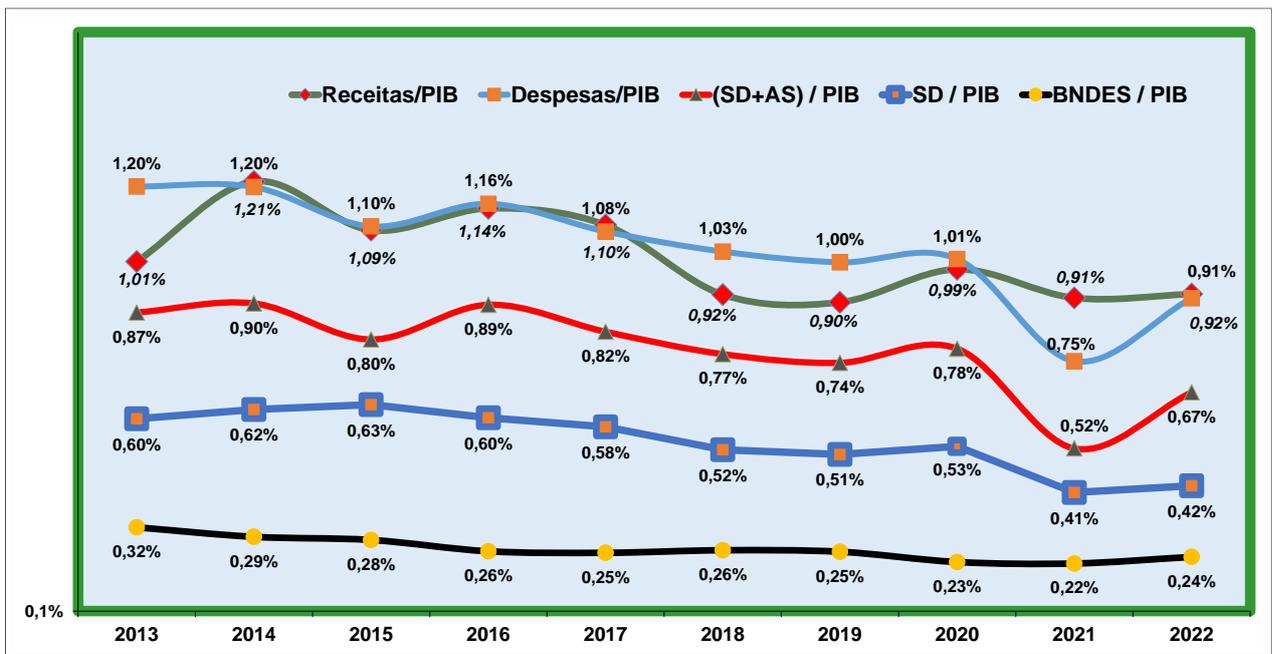
19. No caso do abono, em 2022, ocorreu o pagamento integral aos trabalhadores que exerceram atividade formal remunerada no exercício de 2020 (ano-base 2020), diferente do ocorrido no exercício de 2021, quando foi pago apenas a segunda metade do ano base de 2019. Por necessidade de adequações nos controles de identificação, com ampliação de batimentos de base de dados para identificação de beneficiários, e razão da incorporação da governança pelo Ministério do Trabalho e Previdência, quanto ao processo de identificação dos beneficiários, o pagamento do ano base 2021 está sendo realizado em 2023, a ser concluído no mês de julho do exercício corrente.

20. Em relação às políticas ativas de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra, com média de gastos de R\$ 37,5 milhões nos últimos cinco anos, em 2022 foram empenhados R\$ 28,4 milhões, cujo valor representa 0,04% das despesas correntes do FAT (R\$ 66,1 bilhões).

21. As despesas de capital, relativas aos repasses ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico, apresentaram incremento de 19,94 % em relação a 2021, como resultado direto do crescimento da arrecadação PIS/PASEP, calculado sobre o total da arrecadação vinculada (cerca de R\$ 79,2 bilhões), sem considerar o desconto de R\$ 17,6 bilhões repassados para custeio de ações previdenciárias.

22. Em uma análise mais ampla, nos últimos 10 anos, entre 2013 a 2022, as receitas do FAT representaram média de 1,02% do PIB e as despesas média de 1,04%. As despesas com pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial corresponderam, em média, 0,78% do PIB e as despesas de capital (empréstimos ao BNDES) 0,26%.

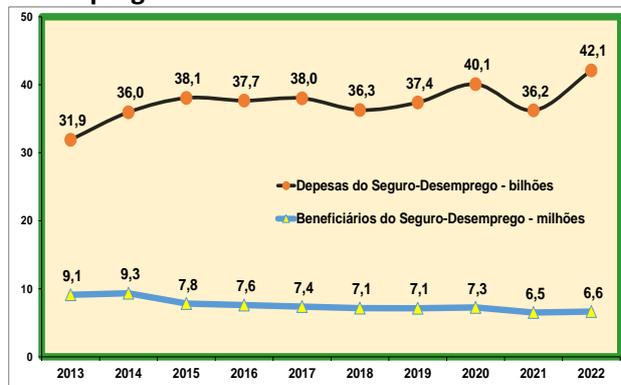
Gráfico 1 - Receitas e Despesas do FAT em Relação ao PIB Nominal



Fontes: SIAFI e IBGE

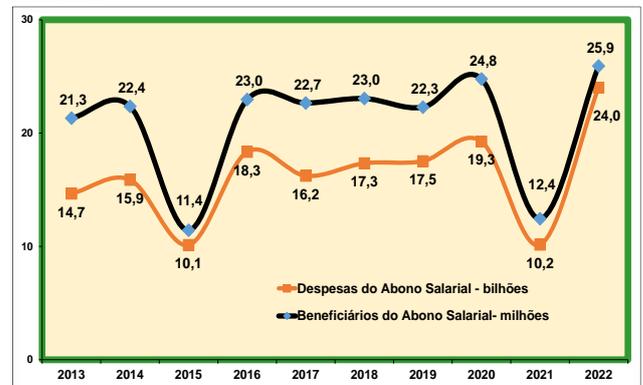
23. Em relação às despesas com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego, estas foram impactadas pelo aumento do salário mínimo e do número médio de parcelas do pagamento do benefício. Contudo, foi observada no período uma variação média negativa de 2,56% ao ano no número de beneficiários, tendo como um dos principais fatores a redução na rotatividade de mão de obra do mercado de trabalho.

Gráfico 2 - Beneficiários e Despesas do Seguro-desemprego



Fontes: SIAFI e CGGB/SGB/SETRAB/MTE

Gráfico 3 - Beneficiários e Despesas do Abono Salarial



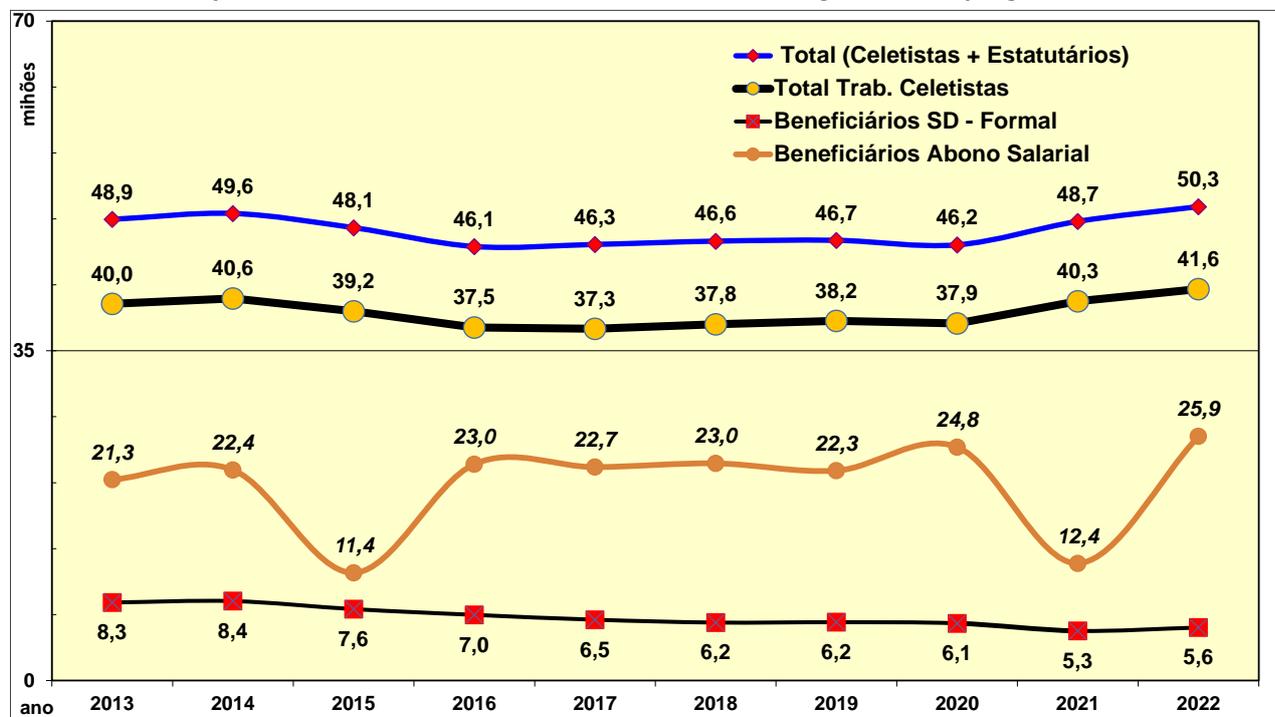
Fonte: SIAFI e CGGB/SGB/SETRAB/MTE

24. No mesmo período, as despesas com pagamento de benefícios do abono salarial foram impactadas pelo aumento do número de trabalhadores formais na economia com rendimentos de até dois salários mínimos, que passou de 49,9% do total de trabalhadores formais, para 51,1% entre 2013 e 2022, e pelo aumento no valor do salário mínimo, além da ampliação de 95% para 98,5% do número de trabalhadores identificados que recebem o benefício.

25. Ressalta-se que nos exercícios de 2015 e 2021, em razão de mudanças no calendário de pagamento do abono, somente cerca de 50% dos trabalhadores identificados receberam o benefício no exercício ao ano base (trabalhado), o que resultou em menores valores de despesas do abono nesses exercícios.

26. Apesar do aumento dos gastos com pagamento de benefícios, observa-se relativa estabilidade entre o número de beneficiários do seguro-desemprego Formal em relação ao número total de trabalhadores celetistas no final do exercício, com média de 5,9 milhões de beneficiários entre 2018 e 2022, com leve recuperação em 2022, e um pequeno incremento no número de beneficiários do abono salarial, considerando o pagamento de um ano calendário.

Gráfico 4 - Evolução do Mercado de Trabalho e beneficiários do seguro-desemprego e do abono salarial



Fonte: CGEET/SEET/SE/MTE e CGGB/SGB/SETRAB/MTE (em 2022, nº total de trabalhadores estimados pelo DGF/SETRAB/MTE)

27. Por determinação Constitucional, o FAT repassa ao BNDES parte da receita da arrecadação PIS/PASEP. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo dos recursos emprestados ao Banco, somou R\$ 366,9 bilhões, sendo R\$ 306,4 bilhões em recursos aplicados em operações de crédito, sem contar os juros.

Quadro 2 - Recursos Ordinários do FAT Constitucional

FAT CONSTITUCIONAL	Principal	Juros Líquidos	TOTAL	%
Disponibilidades	55.024,4	2.765,1	57.789,5	15,8%
FAT TJLP	104.373,6	312,9	104.686,4	28,5%
FAT TLP	175.595,7	2.245,9	177.841,6	48,5%
FAT Cambial	26.450,3	91,7	26.542,0	7,2%
Total	361.443,9	5.415,7	366.859,6	100,0%

Fonte: BNDES

28. Dos recursos aplicados, excetuados os juros líquidos, R\$ 306,4 bilhões estavam distribuídos em diversos setores de atividade da economia e em todas as Unidades da Federação.

29. Entre os grandes setores da economia, os da infraestrutura, indústria de transformação e comércio e serviços apresentaram as maiores participações, respectivamente, de 56,85% e

15,14%, e 14,48% do saldo dos recursos aplicados; seguidos pelos setores de agropecuária e pesca (12,79%) e da indústria de extrativista (0,73%).

Quadro 3 - Recursos Ordinários do FAT Constitucional por Setor de Atividade

Posição 31/12/2022

Em R\$ milhões

Setor de Atividade	TJLP	TLP	FAT Cambial	Total	Distr. %
Infraestrutura	90.166,8	84.041,4	-	174.208,2	56,85%
Indústria de Transformação	1.803,6	20.129,3	24.469,0	46.402,0	15,14%
Comércio e Serviços	12.244,7	30.154,9	1.981,3	44.380,8	14,48%
Agropecuária e Pesca	156,2	39.039,3	-	39.195,5	12,79%
Indústria Extrativa	2,3	2.230,8	-	2.233,1	0,73%
Total	104.373,6	175.595,7	26.450,3	306.419,5	100,0%

Fonte: BNDES

30. A distribuição regional do saldo da carteira de recursos ordinários do FAT no BNDES e sua comparação com o PIB regional, apurado em 2020 (IBGE), reflete a política afirmativa de distribuição dos recursos do FAT Constitucional para o desenvolvimento regional. Embora a participação do PIB da Região Sudeste seja de 51,9%, as aplicações do FAT Constitucional na região representam 34,4%. Ressalta-se o percentual inversamente proporcional dos recursos aplicados na Região Norte, que representam mais de duas vezes e meia sua participação no PIB nacional, justificado pelos financiamentos de projetos de infraestrutura desenvolvidos naquela região.

Quadro 4 - Distribuição do saldo aplicado - FAT Constitucional, por Região Geográfica

Posição 31/12/2022

Em R\$ milhões

Região	FAT TJLP	FAT TLP	FAT Cambial	Total	Distr. %	Distr. % PIB
Sudeste	26.748,1	53.850,9	24.879,6	105.478,6	34,4%	51,9%
Norte	34.008,5	19.098,4	-	53.106,8	17,3%	6,3%
Sul	7.219,9	43.584,5	1.570,7	52.375,1	17,1%	17,2%
Nordeste	17.563,5	23.298,3	-	40.861,8	13,3%	14,2%
Interregional	10.428,1	19.194,0	-	29.622,2	9,7%	-
Centro-Oeste	8.405,5	16.569,5	-	24.975,0	8,2%	10,4%
Total	104.373,6	175.595,7	26.450,3	306.419,5	100,0%	100,0%

Fonte: BNDES

31. Dos saldos aplicados por parte de empresa, no final de 2022, 73,41% do saldo estavam aplicados em financiamentos de grandes empresas e 19,87% em financiamento de micros, pequenas e médias empresas, e 6,72% em projetos da administração pública direta.

Gráfico 5 - Distribuição do saldo aplicado por porte de empresa.

Posição 31/12/2022

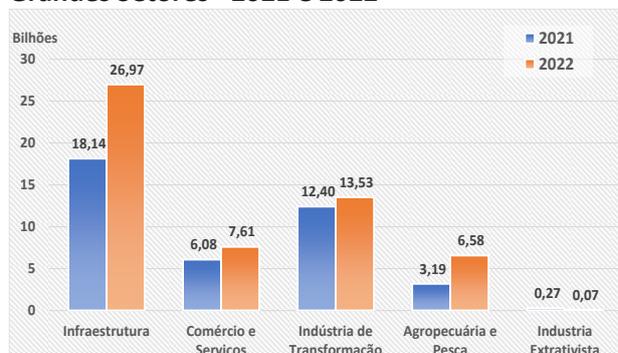
Em R\$ milhões

Modalidade	TJLP	TLP	FAT Cambial	Total	Distr. %
Grande	81.392,6	117.169,3	26.387,6	224.949,5	73,41%
Média	2.823,3	27.207,9	60,0	30.091,2	9,82%
Adm Publica Direta	19.541,7	1.051,9	-	20.593,6	6,72%
Pequena	344,2	19.176,1	1,6	19.521,9	6,37%
Micror	271,8	10.990,5	1,1	11.263,4	3,68%
Total	104.373,6	175.595,7	26.450,3	306.419,5	100,0%

Fonte: BNDES

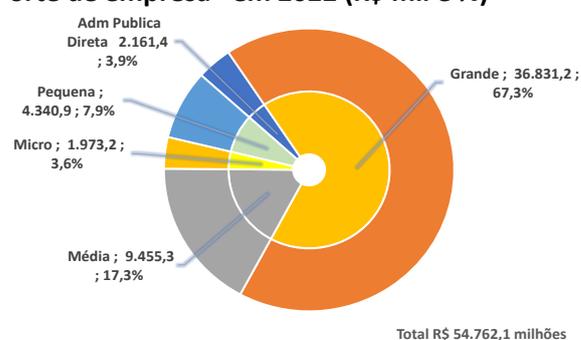
32. No exercício de 2022, o BNDES utilizou parte dos recursos provenientes de amortizações de financiamentos realizados em exercícios anteriores e os aportes de repasses de recursos, no montante de R\$ 23,85 bilhões, para desembolsar R\$ 54,76 bilhões em operações de crédito; 36,64% superior aos R\$ 40,08 bilhões desembolsados em 2021, e 10,57% superior ao desembolsado em 2020, distribuídos em diversos setores de atividades.

Gráfico 5 – Distribuição dos Desembolsos por Grandes Setores– 2021 e 2022



Fonte: BNDES

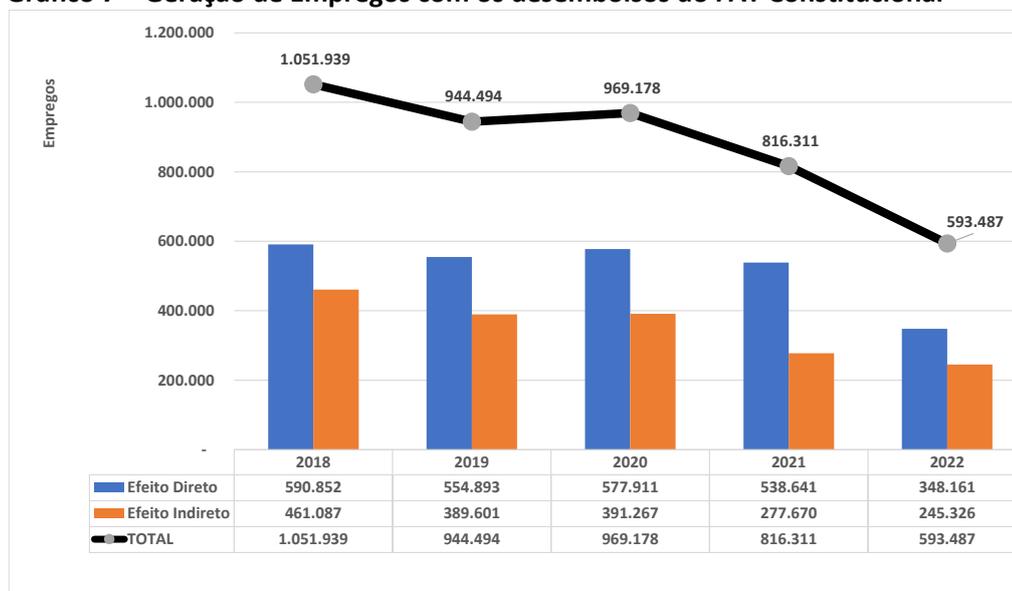
Gráfico 6 – Distribuição dos Desembolsos por Porte de empresa– em 2022 (R\$ mil e %)



Fonte: BNDES

33. Considerando a mensuração de empregos realizada pelo BNDES, com utilização de modelo de que utiliza a Matriz Insumo-Produto para a economia brasileira, de dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE, a quantidade de postos de trabalho (empregos ou ocupações) gerados ou mantidos durante a execução dos projetos financiados pelo BNDES com recursos do FAT Constitucional, em relação ao volume dos desembolsos realizados em 2022, implicaram na geração ou manutenção de 593,5 mil postos de trabalhos na fase de implantação dos investimentos apoiados. Desse total, 348,2 mil foram gerados diretamente pelos empreendimentos financiados e 245,3 mil empregos gerados indiretamente ao longo das cadeias produtivas.

Gráfico 7 – Geração de Empregos com os desembolsos do FAT Constitucional



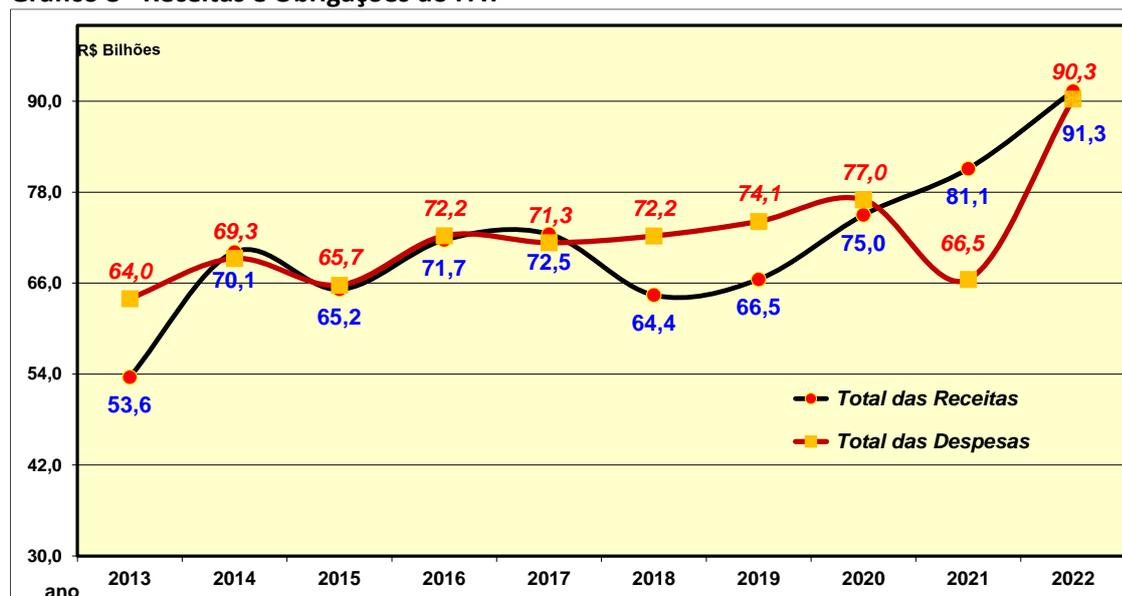
Fonte: BNDES

34. No período de 2013 a 2022, as receitas do FAT apresentaram em vários exercícios valores inferiores às despesas, que resultaram em déficits nominais, cobertos com parte do Patrimônio do Fundo.

35. O Gráfico 8 – Receitas e Obrigações do FAT apresenta a relação entre as curvas de receitas e despesas e evidencia os resultados de *déficits* e *superávits* que se revezam até o exercício de 2017, com destaque para o déficit de R\$ 10,4 bilhões registrado em 2013. Nos exercícios de 2018 e 2019 o FAT volta a apresentar *déficits* expressivos, em torno de R\$ 7,7 bilhões por ano, voltando a reduzir o *déficit* em 2020, para R\$ 2,0 bilhões, e geração de *superávit* de R\$ 14,6 bilhões em 2021, em razão do aumento das receitas e redução das despesas do Fundo.

36. Em 2022, as receitas do Fundo foram suficientes para cobrir os valores empenhados no exercício, tendo como resultado o superávit de R\$ 1,06 bilhão, conforme evidenciado no quadro 1.

Gráfico 8 - Receitas e Obrigações do FAT



Fonte: SIAFI

37. Desde sua criação, em 1990, o FAT vem cumprindo suas atribuições legais, pela promoção do apoio financeiro para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, além de disponibilizar recursos para financiamento de programas de desenvolvimento econômico e de geração de trabalho, emprego e renda, por meio das instituições financeiras oficiais federais.

38. Em face da realização de receitas e execução de despesas ao longo de 32 anos, o FAT constituiu um Ativo Patrimonial de R\$ 455,18 bilhões, posição de 31 de dezembro de 2022, valor esse 7,92% superior ao registrado em 2021, sendo a maior parte, 80,6%, constituído de empréstimos ao BNDES.

39. Nos últimos cinco anos, o Patrimônio do FAT cresceu em média 9,24%, preponderando a taxa de crescimento dos recursos emprestados ao BNDES (FAT Constitucional). Dos valores registrados no Ativo Patrimonial do Fundo, 7,41%, no montante de R\$ 33,72 bilhões, referem-se a “Outros Valores”, com registro da maior parte, R\$ 33,52 bilhões, relativos a créditos e títulos e valores a receber, inscritos em créditos tributários a receber e em dívida ativa, relacionados à Contribuição PIS/PASEP. Esses registros foram efetivados a partir de 2018, em atendimento à recomendação contida no Acórdão nº 978/2018 – TCU – Plenário.

Quadro 6 - Evolução Patrimonial do FAT
R\$ milhões

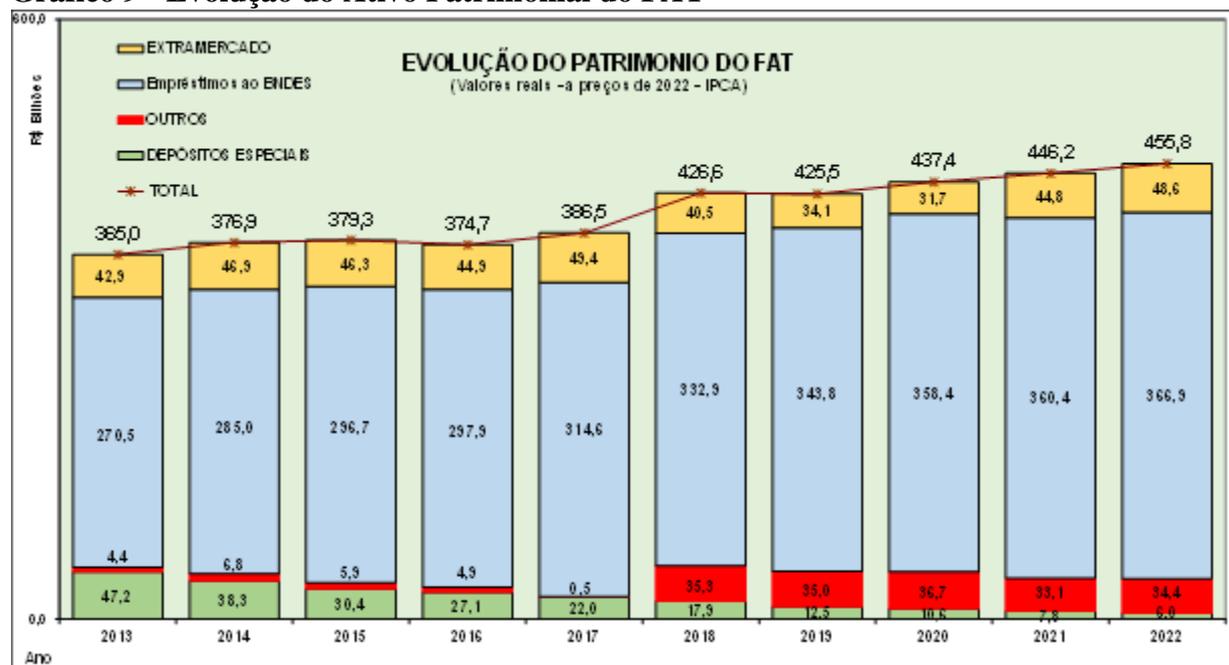
PATRIMÔNIO / ANO	2018	2019	2020	2021	2022	% Análise Horizontal	% Análise Vertical
EXTRAMERCADO (a)	31.885,37	27.984,61	27.212,75	42.376,21	48.576,79	14,63%	10,67%
Carteira Fundo Extramercado	31.885,20	27.984,61	27.212,75	42.376,21	48.576,79	14,63%	10,67%
Recursos aplicados OBA	0,18	-	-	-	-	-	0,00%
EMPRÉSTIMOS AO BNDES (b)	262.281,80	282.530,06	307.807,30	340.713,93	366.859,58	7,67%	80,60%
DEPÓSITOS ESPECIAIS (c)	14.091,05	10.297,34	9.100,47	7.406,50	6.023,47	-18,67%	1,32%
BNB	66,15	18,82	14,84	12,20	-	-100,00%	0,00%
BB	4.285,11	2.466,60	1.903,49	753,03	459,91	-38,93%	0,10%
BNDES	9.677,52	7.809,57	7.181,87	6.641,26	5.563,56	-16,23%	1,22%
FINEP	56,53	-	-	-	-	-	0,00%
BASA	5,73	2,34	0,28	-	-	-	0,00%
Patrimônio Financeiro do FAT (a+b+c)	308.258,22	320.812,01	344.120,51	390.496,64	421.459,84	7,93%	92,59%
OUTROS VALORES (d)	27.840,96	28.791,87	31.550,72	31.291,78	33.716,68	7,75%	7,41%
IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS	254,33	253,27	133,23	127,33	127,72	0,31%	0,03%
EM CAIXA e CRED. A RECEBER	2.839,60	2.542,68	1.881,87	1.487,74	3.486,54	134,35%	0,77%
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,04	0,04	0,04	0,05	0,05	11,62%	0,00%
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	0,01	0,00	0,00	0,00	-98,58%	0,00%
ESTOQUE/INTANGÍVEL	65,23	69,57	70,53	70,42	70,91	0,71%	0,02%
TIT. VALORES + VP DIMINUTIVA	24.681,76	25.926,30	29.465,04	29.606,24	30.031,45	1,44%	6,60%
T O T A L (a+b+c+d)	336.099,18	349.603,88	375.671,23	421.788,42	455.176,52	7,92%	100,00%
Variação Patrimonial / ano	14,53%	4,02%	7,46%	12,28%	7,92%		

Fonte SIAFI - Saldos de Final de Exercício

40. Nesse acórdão, o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem evidenciados, respectivamente, no FAT. Sobre o assunto, atualmente os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil – RFB, instituição responsável pela arrecadação dos referidos tributos, ao passo que os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, entidade que tem por competência apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial.

41. Em termos reais, a preços de dezembro de 2022 (IPCA), o Ativo Patrimonial do Fundo apresentou crescimento médio anual de 1,86% entre os exercícios de 2013 e 2022, alcançando, no encerramento do exercício de 2022 o Ativo Patrimonial 24,72% superior ao registrado no final do exercício de 2013, evidenciado no Gráfico 9.

Gráfico 9 - Evolução do Ativo Patrimonial do FAT



Elaborado pela DGF/SETRAB/MTE, com base em dados do SIAFI

II – ESTIMATIVA DE RECEITAS E OBRIGAÇÕES DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 a 2026

42. Durante os últimos dez anos, de 2013 a 2022, o FAT registrou taxa média anual de crescimento de suas receitas nominais de 5,2%, sendo de 5,3% a taxa média de crescimento da receita da Contribuição PIS/PASEP; e de 5,7% em suas obrigações (despesas correntes e de capital), com destaque para os gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, que tiveram incremento médio anual de 6,4%. Nesse período, o FAT contabilizou R\$ 715,3 bilhões em receitas; e R\$ 722,7 bilhões em obrigações, sendo R\$ 181,2 bilhões repassados ao BNDES, como empréstimo, e R\$ 536,9 bilhões relativos aos repasses para pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial.

43. Para os exercícios de 2023 a 2026, considerando o vigente normativo legal e os parâmetros utilizados nos cálculos das projeções, as estimativas apontam que as receitas do FAT não serão suficientes para atendimento das projeções de suas obrigações legais, com geração de desequilíbrio financeiro do Fundo.

44. Nas projeções de receitas e despesas a serem apresentadas não foram consideradas possíveis mudanças na legislação vigente, especialmente quanto à política de desonerações tributárias, à reforma tributária, e às alterações na legislação trabalhista, que podem gerar impactos expressivos nas finanças do FAT.

45. Utilizando-se dos dados da grade de parâmetros, disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, projetou-se as receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2023 a 2026.

Quadro 7 - Parâmetros para Cálculo das Projeções das Receitas e despesas do FAT

Parâmetros	2023	2024	2025	2026
Taxa de inflação % (IPCA)	5,31	3,52	3,03	3,00
Taxa de Juros % - TJLP	7,47	7,23	6,69	6,16
Taxa de Juros % - TLP	8,81	7,02	6,53	6,50
Taxa SELIC %	13,48	11,08	9,44	8,76
Taxa Extramercado %	13,48	11,08	9,44	8,76
Salário Mínimo (R\$)	1.302,00	1.389,00	1.435,00	1.481,00
Taxa de Cresc. do PIB %	1,61	2,34	2,76	2,42
Taxa Pop. Ocupada - Emp. Formal Privado	1,00	3,26	3,54	3,50

Fonte: Secretaria de Política Econômica/MF, de 10/03/2023, exceto quanto as taxas TLP e Extramercado estimadas pelo DGF/SETRAB/MTE.

46. As projeções foram elaboradas considerando os atuais normativos legais para pagamentos de benefícios e os efeitos da aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que retirou a aplicação da Desvinculação de Receitas da União das contribuições sociais destinadas ao custeio da seguridade social, dentre as quais a arrecadação da Contribuição PIS/PASEP. Contudo, a mesma medida ampliou a destinação dos recursos da Contribuição PIS/PASEP, que, na forma da Lei, também podem financiar ações da previdência social.

47. Com a medida, o FAT registrou expressivo superávit em 2021. Porém, a partir de 2022, com a destinação de R\$ 17,6 bilhões da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP para ações previdenciárias, o Fundo registrou equilíbrio em suas contas.

48. Como resultado das alterações legais ocorridas no exercício de 2019, que impactaram positivamente nas receitas do FAT, e considerando as estimativas de gastos com o programa seguro-desemprego e abono salarial e os repasses obrigatórios ao BNDES, além do montante previsto na LOA/2023, de repasses de R\$ 22,7 bilhões de recursos da Contribuição PIS/PASEP para gastos previdenciários, *ceteris paribus*, as projeções indicam que em 2023 as receitas do Fundo alcancem o montante de R\$ 85,55 bilhões e suas obrigações cheguem a R\$ 90,66 bilhões, com a geração de resultado nominal deficitário de R\$ 5,10 bilhões.

49. Para os exercícios de 2023 a 2026, as estimativas indicam que as receitas e as despesas do FAT crescerão a uma taxa média anual de 7,94% e 10,01%, respectivamente, que resultarão em déficit nominal de R\$ 13,17 bilhões no período. As projeções apontam que a receita da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, principal fonte do FAT, apresente crescimento nominal de 12,83% ao ano, em face da expectativa de recuperação do crescimento da economia brasileira e da inflação no período, e sem descontos da arrecadação PIS/PASEP para gastos previdenciários.

50. Para o exercício de 2023, os valores mensais da receita da Contribuição PIS/PASEP realizados em 2022 foram atualizados, *pro-rata mês*, pelas taxas do PIB e IPCA projetadas, devidamente ajustada pelos valores realizados até o segundo bimestre do mês de março de 2023. Com base na estimativa da arrecadação de 2023, projetou-se as receitas da Contribuição PIS/PASEP para os exercícios de 2024 a 2026, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e de crescimento da economia (PIB), projetadas pela SPE/MF.

51. As projeções das receitas financeiras do FAT são apuradas com base nas movimentações financeiras e nos saldos dos recursos do Fundo aplicados: i) em títulos públicos, negociados no mercado financeiro, remunerados por taxa aplicáveis a carteiras adquiridas; ii) em depósitos especiais, aplicados nas instituições financeiras oficiais federais; iii) nas contas suprimidas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial; e iv) nos empréstimos de recursos ao BNDES, relativos ao FAT Constitucional.

52. No caso dos empréstimos ao BNDES, os recursos disponíveis para desembolsos são remunerados pela taxa SELIC. Quando aplicados em operações de crédito, os recursos são remunerados, *pro rata die*, em três modalidades de aplicação: i) pela TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996; ii) pela TLP, instituída pela Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, para financiamentos recepcionados e contratados a partir de 2018; e iii) por taxas de juros internacionais: Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (*Libor*), ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (*Treasury Bonds*), ou, ainda, pela Taxa de Juros de oferta para empréstimos na moeda euro, no mercado interbancário de Londres, informada pelo Banco Central do Brasil, ou taxa representativa da remuneração média de títulos de governos de países da zona econômica do euro (*Euro area yield curve*), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional.

53. Os depósitos especiais são remunerados da mesma forma da remuneração dos empréstimos ao BNDES, exceto quanto a remunerações por taxas internacionais.

54. Também são fontes de recursos do FAT: i) repasses de recursos da cota-parte da contribuição sindical; ii) restituições de benefícios não desembolsados, que são valores repassados às instituições financeiras e não utilizados para pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial em exercícios anteriores, devolvidos ao FAT; e iii) outras receitas, tais como: valores provenientes de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas: do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do seguro desemprego e do abono salarial, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, do Vale-Pedágio, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e outros recursos destinados ao FAT.

55. Para restituições de benefícios não desembolsados foi projetado o retorno de 0,3% dos valores repassados no exercício anterior para pagamento de benefícios; e para as outras receitas, tomou-se por base o montante arrecadado no exercício anterior ajustado anualmente pela taxa de inflação (IPCA).

56. Em relação às despesas, estima-se que entre 2023 e 2026 o FAT execute R\$ 446,7 bilhões em obrigação, com média de R\$ 111,7 bilhões por ano. Como despesas correntes, a média de execução projetada está em R\$ 87,55 bilhões; e no caso das despesas de capital, relativas aos repasses ao BNDES, projeta-se que, no período, o FAT repasse ao Banco 28% da receita da arrecadação PIS/PASEP, com média anual estimada de R\$ 24,11 bilhões.

Quadro 8 - Receitas, Obrigações e Resultados do FAT – 2022 a 2026

R\$ milhões

EXERCÍCIOS	Valores Projetados			
	2023	2024	2025	2026
Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP	78.922,9	83.612,7	88.523,8	93.381,9
Dedução p/Gastos Previdenciários	(22.705,7)	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PATRIMONIAIS				
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	56.217,2	83.612,7	88.523,8	93.381,9
2. Repasses do Tesouro Nacional	1.597,2	0,0	0,0	0,0
3. Restituição de Benef. não Desembolsados	425,6	203,8	225,7	286,1
4. Repasses da Contribuição Sindical	34,8	36,0	37,1	38,2
5. Outras Receitas	74,2	76,9	79,2	81,6
6. Receitas Financeiras	27.201,7	27.795,8	27.089,0	26.474,9
TOTAL DAS RECEITAS	85.550,8	111.725,2	115.954,9	120.262,7
OBRIGAÇÕES				
1. Seguro-Desemprego - Benefício	43.558,5	47.330,0	50.542,7	54.459,5
2. Abono Salarial - Benefício	24.360,6	27.888,5	44.807,4	44.960,4
3. Atendimento ao Trabalhador - SINE	119,9	300,0	310,6	320,0
4. Qualificação Profissional	136,7	2.000,0	3.000,0	4.500,0
5. Outras Despesas	381,3	408,0	432,2	457,6
TOTAL DAS DESPESAS	68.556,9	77.926,5	99.092,8	104.697,5
RESULTADO ECONÔMICO	16.993,8	33.798,7	16.862,0	15.565,2
6. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF	22.098,4	23.411,6	24.786,7	26.146,9
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES	90.655,3	101.338,1	123.879,5	130.844,5
RESULTADO NOMINAL	(5.104,6)	10.387,1	(7.924,6)	(10.581,8)

Elaborado pela DGF/SETRAB/MTE

Seguro-desemprego

57. O benefício do seguro-desemprego está previsto no art. 7º, inciso II, da Constituição Federal, sendo um garantido aos trabalhadores urbanos e rurais em situação de desemprego involuntário.

58. O benefício do seguro-desemprego foi regulamentado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que garante ao trabalhador assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo.

59. Estão também incluídos para recebimento do benefício do seguro-desemprego os trabalhadores que estiverem com o contrato de trabalho suspenso para a participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, conforme Medida Provisória nº 2.164-41; os pescadores artesanais, conforme a Lei nº 10.779, de 2003, o empregado doméstico, de acordo com a Lei Complementar nº 150, de 2015.

60. Para o cálculo das estimativas do seguro-desemprego – Formal em 2023, a projeção foi realizada como base o estoque de emprego formal divulgado pela base de dados do Cadastro Geral de Empregado e Desempregados – CAGED, que no final do exercício de 2022 somava 42,7 milhões de trabalhadores, em face da estabilidade da informação ao longo do tempo e a sua disponibilização mensal, possibilitando visão atualizada do cenário trabalhista. Para os anos seguintes, foi considerado nas projeções o número de beneficiários, o estoque de trabalhadores do ano anterior corrigido pela taxa de crescimento da população ocupada no setor formal da economia.

- 61.** Assim, do estoque de trabalhadores celetistas, 12,65% dos trabalhadores receberão , em média, 4,23 parcelas do seguro-desemprego de 1,27 salário mínimo.
- 62.** Para a modalidade de seguro-desemprego Pescador Artesanal, dirigida ao pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal que teve que interromper a pesca devido ao período de proibição da pesca para preservação da espécie (defeso), estima-se que o percentual médio de crescimento para o período (2,84%), como base a quantidade de pescadores que receberam o seguro-desemprego nessa modalidade no ano anterior, aplicando-se a taxa de crescimento anual estimada para o benefício para os exercícios seguintes.
- 63.** O valor da parcela fixado na Lei 10.779/2003 corresponde a um salário-mínimo e o número de parcelas, a partir da Lei nº 13.134/2015, passou a variar entre 3 e 5. Com base no movimento verificado no último exercício, estima-se que a quantidade média de parcelas a serem pagas é de 3,87 por pescador beneficiado.
- 64.** O benefício Bolsa de Qualificação Profissional destina-se a subvencionar trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, devidamente matriculado em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, conforme disposto em acordo ou convenção coletiva que autorizou a suspensão.
- 65.** Segundo informação da CGGB/SETRAB essa modalidade foi bastante procurada nos anos de 2020 e 2021, como forma utilizada pelos empregadores e empregados para minimizar os efeitos da diminuição da atividade econômica gerada pela Covid-19. Em razão disso, o número de trabalhadores beneficiados pela modalidade apresentou expressivo aumento nesse período, revertendo a tendência de queda verificada até 2019. Entretanto, após finalizado o exercício de 2022, verificou-se que a modalidade voltou a apresentar tendência de queda, inclusive seguindo novamente a média de redução de 9,45% ao ano verificada desde 2015.
- 66.** Assim, a estimativa de beneficiários dessa modalidade tem como base a quantidade de trabalhadores atendidos no exercício anterior, aplicado a esse número a expectativa de redução anual de 9,45%. Após a obtenção desse total, apura-se a despesa anual multiplicando-se o número de trabalhadores estimado pela média do valor das parcelas pagas por trabalhador (1,45 salário mínimo), pela quantidade de média de 3,79 parcelas por trabalhador.
- 67.** No caso do seguro-desemprego – Trabalhador Doméstico, a CGGB/SETRAB tomou por base o estoque de emprego doméstico disponibilizado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PDNAD para cálculo da estimativa da quantidade de trabalhadores com direito ao benefício disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja projeção é uma proporção da base, apurada no exercício de 2022.
- 68.** Em 2022, a relação entre segurados e estoque resultou no percentual de 11,12% sobre o estoque de emprego doméstico, a ser, ano a ano, ajustado pela taxa de crescimento da população ocupada no setor formal da economia, para apuração do número de beneficiários. Para obtenção do resultado anual da projeção foi considerado o número de beneficiários projetado, multiplicado por 3 parcelas de um salário mínimo.

69. O benefício do seguro-desemprego para o Trabalhador Resgatado decorre das ações de fiscalização, em consequência da identificação de trabalhadores em condições análogas à de trabalho escravo. Na projeção da despesa anual com pagamento desses benefícios, tomou-se por base o número de beneficiários de 2022, a taxa média de variação do número de beneficiários entre 2021 e 2022 (7,98%) e o número de três parcelas de um salário mínimo pagos aos trabalhadores resgatados.

70. Dessa forma, foram estimados os números de beneficiários do seguro-desemprego para os exercícios de 2023 a 2026.

Quadro 9 - Projeções do número de beneficiários do seguro-desemprego – modalidades

Ano	2023	2024	2025	2026
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	5.456.717	5.577.613	5.772.830	5.976.610
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	870.624	837.149	860.924	865.229
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	31.825	35.300	31.964	28.943
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	208.314	224.358	232.210	384.265
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	2.297	2.579	2.785	2.799
TOTAL	6.569.777	6.676.999	6.900.713	7.257.846

Fonte: CGGB/ DGB/SETRAB/MTE

71. Assim, com base na projeção do número de beneficiários e demais parâmetros apresentados, chegou-se às projeções de pagamentos de benefícios do seguro-desemprego para os exercícios de 2023 a 2026, distribuídos conforme apresentado no quadro 10:

Quadro 10 - Projeções do pagamento dos beneficiários do seguro-desemprego **R\$1,00**

SEGURO-DESEMPREGO	2023	2024	2025	2026
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	38.120.367.373	41.614.104.340	44.497.159.897	47.544.576.409
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	4.386.611.313	4.500.035.849	4.781.098.388	4.959.034.057
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	813.653.107	934.899.786	999.664.050	1.707.289.395
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	228.913.841	270.171.269	252.740.730	236.189.624
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	8.969.735	10.746.693	11.989.425	12.435.957
Valor Total (R\$)	43.558.515.369	47.329.957.937	50.542.652.490	54.459.525.442

Fonte: CGGB/ DGB/SETRAB/MTE

72. Estima-se que para cada Real de aumento no salário mínimo de 2023 incremente a despesa do seguro-desemprego em R\$ 33,45 milhões.

Abono Salarial

73. O Abono Salarial é um direito assegurado constitucionalmente e concedido aos trabalhadores que recebem, em média, até dois salários mínimos por mês e exerceram atividade remunerada em pelo menos 30 dias no ano-base. A previsão legal para o pagamento do Abono está contida no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988.

74. O valor devido a cada trabalhador elegível é calculado na proporção de um doze avos do valor do salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhados no ano correspondente, conforme disposto no § 2º do art. 9º da Lei nº 7.998/1990, com redação dada pela Lei nº 13.134/2015.

75. O número de trabalhadores beneficiários do abono salarial foi estimado a partir do estoque de emprego obtido pela base de dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do eSocial, referente ao ano de 2021. As projeções dos beneficiários para os exercícios de 2023 a 2026 foram elaboradas com base no estoque de trabalhadores formais, ajustado pela taxa de crescimento de crescimento da população ocupada com emprego formal no setor privado. A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego tem se mostrado o parâmetro mais indicado para a estimativa de beneficiários, em razão da maior estabilidade do indicador ao longo da série histórica, em relação a outros parâmetros.

76. Ao número de identificados em cada exercício é aplicada a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos, pois, historicamente, há diferença no número de identificados em relação ao número de trabalhadores que efetivamente recebem o benefício. Após encontrar o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, passou-se à estimativa do valor a ser desembolsado.

Quadro 11 - Projeções do número de beneficiários do abono salarial

Ano	Estoque da RAIS (ano base)	Identificados na RAIS (54,09%)	Identificados na RAIS - Ajuste de um ano base	Projeção de Beneficiados - 98,4% dos Identificados
2021	48.728.871			
2022	50.297.941			
2023	52.058.369	26.357.446	-	25.935.727
2024	53.896.029	27.206.156	-	26.770.858
2025	55.820.117	28.158.372	14.576.181	42.050.800
2026		29.152.362	14.576.181	43.028.886

Fonte: CGGB/ DGB/SETRAB/MTE

77. Para os cálculos dos valores projetados para pagamento do benefício nos exercícios de 2023 a 2026 foi considerado que 54,09% dos identificados na RAIS são os elegíveis para receber o benefício. Porém, se estima que 98,4% dos identificados serão beneficiados.

78. A projeção da quantidade de beneficiários multiplicada pelo valor médio das parcelas a serem pagas, correspondente a 75% do salário mínimo, resultou na projeção do pagamento do benefício do abono no período. Para o exercício de 2025 é projetado o pagamento para os beneficiários do ano base de 2023 e metade dos beneficiários do ano base de 2024. No exercício de 2026, projeta-se o pagamento da outra metade dos beneficiários do ano base de 2024 e o pagamento dos beneficiários do ano base de 2025, cumprindo-se, dessa forma, a determinação do TCU e a recomendação da CGU de “realização dos empenhos do exercício corrente com base no processo de apuração da RAIS relativa ao exercício anterior”.

79. Ao avaliar o processo de auditoria financeira realizada com o objetivo de emitir conclusão sobre os demonstrativos contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) e do FAT, referentes ao exercício de 2016, o Tribunal de Contas da União – TCU aprovou o Acórdão nº 2455/2017 – TCU – Plenário, de 08 de novembro de 2017, com a seguinte determinação: *“9.2.2.1. reconheça a despesa patrimonial com abono salarial, de modo que o registro contábil coincida com o fato gerador da despesa, que é o ano-base do direito adquirido, em obediência ao que preceitua o inciso II, art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal (item II.2.1.1)”*.

80. Nos relatórios de Auditoria das contas do FAT dos exercícios de 2020 e 2021, a CGU apontou a necessidade de execução orçamentária das despesas do abono salarial, a ser registrada pelo regime de competência quando identificada a despesa, com o devido empenho.

81. Assim, tendo em vista os apontamentos dos órgãos de controle, espera-se que no exercício de 2025 seja possível identificar os beneficiários do abono salarial do ano base do exercício anterior, criando-se a possibilidade da recuperação do pagamento dos benefícios no ano seguinte ao ano trabalhado, em um processo de recuperação do pagamento de um ano base.

82. Estima-se que no exercício de 2024 seja necessário para pagamento do abono salarial o montante de R\$ 27,9 bilhões. Estima-se que, em exercício de 2023, o aumento de um Real no valor do salário mínimo acresça a despesa do abono em R\$ 18,7 milhões.

83. Para a ação de Gestão do Sistema Nacional de Emprego – SINE, cujos recursos são destinados essencialmente à transferência de recursos fundo a fundo a Governos Estaduais e a Prefeituras Municipais, os quais são os operadores da política de intermediação de mão de obra, a projeção para 2024 foi estimada em R\$ 300,0 milhões, em face da necessidade de reestruturação do sistema, e para os exercícios de 2025 e 2026, o valor do exercício anterior foi sucessivamente corrigido pelo IPCA. Para o exercício de 2023 foi considerado o valor de R\$ 119,9 milhões, fixado na LOA/2023.

84. Nas estimativas de gastos com as ações de qualificação profissional foram projetados valores considerando novos programas a serem apoiados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com vista a contribuir para ampliação do processo de aumento de produtividade da economia e do incremento no tempo de manutenção do trabalhador em posto de trabalho. Para o exercício de 2022 foi considerado o valor estabelecido na LOA/2023, de R\$ 136,7 milhões, e para os exercícios de 2024 a 2026, com a perspectiva de implementação de novos projetos, estima-se em 2024 o orçamento de R\$ 2,0 bilhões; valor este sucessivamente aumentado em 1,5 vezes ao valor do exercício anterior, para os exercícios de 2025 e 2026.

85. Para Outras Despesas, relacionadas a: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, continuidade da implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, gestão do FAT e do CODEFAT e manutenção das unidades regionais da Secretarias de Trabalho nas Unidades da Federação, foi estimado para o exercício de

2023 o valor aprovado na LOA/2023. Para o exercício de 2024 a 2026, o valor do exercício anterior foi corrigido pela taxa inflação (IPCA) e pela taxa de crescimento da economia (PIB) do exercício anterior.

RESULTADOS DO FAT NOS CONCEITOS ACIMA e ABAIXO DA LINHA

86. O quadro seguinte apresenta os resultados do FAT segundo os conceitos “acima da linha” e “abaixo da linha” onde se evidencia que, entre os exercícios de 2023 e 2026, as receitas do Fundo não serão suficientes para cumprir todas as suas obrigações, exceto em relação ao exercício de 2024, que apresenta resultado superavitário, no conceito “acima da linha”.

Quadro 12- Demonstração de resultados no conceito acima e abaixo da linha estimada para os exercícios de 2023 a 2026

RECEITAS	2023	2024	2025	2026
	Projetadas			
I. Acima da Linha	56.751,85	83.929,40	88.865,82	93.787,78
Contribuição PIS/PASEP	56.217,19	83.612,74	88.523,85	93.381,93
Cota-Parte da Contribuição Sindical	34,81	36,03	37,13	38,24
Multas e Juros devidas ao FAT	47,98	49,67	51,17	52,71
Restituição de Benef. do Seg.Desemp. e Abono	425,60	203,76	225,66	286,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,96	1,00	1,03	1,06
II. Abaixo da Linha	27.201,75	27.795,80	27.089,04	26.474,94
Remuneração de Aplicações no Extramercado	6.264,07	3.913,73	2.796,31	1.537,83
Remuneração de Depósitos Especiais	906,22	1.398,10	1.756,00	2.135,60
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	164,79	150,04	161,95	156,84
Remuneração s/ Repasse para BNDES	19.866,67	22.333,94	22.374,78	22.644,67
TOTAL	83.953,60	111.725,20	115.954,86	120.262,72
DESPEASAS	2023	2024	2025	2026
Projetadas				
III. Acima da Linha	68.556,94	77.926,49	99.092,82	104.697,55
Seguro-Desemprego - Benefício	43.558,52	47.329,96	50.542,65	54.459,53
Abono Salarial - Benefício	24.360,59	27.888,54	44.807,37	44.960,42
Qualificação Profissional	136,66	2.000,00	3.000,00	4.500,00
Atendimento ao Trabalhador	119,89	300,00	310,56	319,97
Outros Despesas	381,28	408,00	432,24	457,63
IV. Abaixo da Linha	22.098,40	23.411,57	24.786,68	26.146,94
Empréstimos ao BNDES	22.098,40	23.411,57	24.786,68	26.146,94
TOTAL	90.655,34	101.338,06	123.879,50	130.844,49
RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III)	(11.805,09)	6.002,90	(10.227,00)	(10.909,77)
RESULTADO ABAIXO DA LINHA (II - IV)	5.103,35	4.384,23	2.302,36	328,00

Elaborado pelo DGF/SETRAB/MTE

87. Na análise do conceito “abaixo da linha”, as receitas financeiras do FAT registram valores maiores que as despesas financeiras, relativas à despesa de capital – repasses ao BNDES, que são empréstimos do FAT ao Banco. Nesse contexto, as projeções apontam o valor de R\$ 3,0 bilhões como resultado médio anual do superávit do FAT entre os exercícios de 2023 e 2026.

CONCLUSÃO

88. Desde sua criação, o FAT vem cumprindo suas atribuições constitucionais com resultados econômicos superavitários, com impactos no Patrimônio Total do Fundo, que, ao final de 2022, chegou ao montante de R\$ 455,2 bilhões.

89. Nos exercícios de 2020, a crise sanitária do coronavírus Covid-19 trouxe graves impactos sobre a economia nacional e consequências financeiras sobre as finanças do FAT, que, mesmo diante do aumento de receitas, como resultado da aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, o aumento nas despesas do Fundo gerou *déficit* em suas contas anuais. Em 2021, em função das ações de combate aos efeitos da crise sanitária, a economia apresentou crescimento de 4,6% no PIB, e em 2022, incremento de 2,9%, com reflexos sobre as receitas do Fundo, que contribuiu para apresentação de resultados superavitários nas contas do Fundo.

90. Para o exercício de 2023, as projeções apontam para a necessidade de aumento nos repasses de recursos da arrecadação PIS/PASEP para o FAT, no valor de R\$ 5,1 bilhões, para atendimento de suas obrigações e equilíbrio financeiro do Fundo no exercício.

91. Para o exercício de 2024, estima-se que o FAT execute despesas no valor de R\$ 101,3 bilhões, sendo R\$ 23,4 bilhões como despesas de capital (repasses ao BNDES) destinado a programas de desenvolvimento econômico; R\$ 75,2 bilhões como despesas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, e R\$ 2,7 bilhões destinado a outras despesas do Fundo, que custeiam diversas ações financiadas com recursos do Fundo, tais como as de qualificação mão de obra, intermediação de emprego, carteira de trabalho, fomento à inclusão produtiva, estudos e pesquisas, e manutenção de sistemas de informática e processamento de dados, em apoio operacional ao pagamento de benefícios e a sistemas de informações.

92. Ressalta-se que, diante das propostas de alterações legislativas em análise no Congresso Nacional, especialmente a relacionada à reforma tributária, são necessárias ações governamentais para alertar a todos os atores envolvidos no processo de mudança legislativa, sobre a necessidade da manutenção de fontes de receitas do FAT para sustentação de suas obrigações constitucionais de custeio do Programa Seguro-Desemprego; do pagamento do abono salarial, de programas de educação profissional e tecnológica, e de destinar recursos para financiamento de desenvolvimento econômico; bem como de possibilitar as condições para a manutenção do equilíbrio financeiro do Fundo.

Documento Assinado eletronicamente

MÁRCIO LEÃO COELHO

Diretor